ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.248/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$201.018,65".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$201.018,65 (DUZENTOS E UM MIL, DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0008.2012 – Manutenção e Funcionamento da SEMECEL
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$31.018,65
Sub-Total:.....R$31.018,65

02.004.12.365.0010.2028 – Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ed. Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

02.004.12.361.0009.2036 – Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ens. Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$120.000,00

02.004.13.392.0014.2160 – Eventos Culturais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$201.018,65

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0008.2012 – Manutenção e Funcionamento da SEMECEL
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00
02.004.12.361.0008.2013 – Divulgação das Atividades da SEMECEL
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

02.004.12.365.0010.2025 – Melhorar a Rede Física das Esc. Da Ed. Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004.12.365.0010.2028 – Manutenção da Rede Física das Esc. Da Ed. Infantil
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00

02.004.12.365.0010.2029 – Eventos Educacionais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.004.12.361.0009.2033 – Melhorar a Rede Física das Esc. Da Ed. Fundamental
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$10.018,65
Sub-Total:.....R$10.018,65

02.004.12.361.0009.2038 – Eventos Educacionais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.004.12.361.0009.2169 – Educação Digital
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$66.000,00
Sub-Total:.....R$66.000,00

02.004.13.392.0014.2160 – Eventos Culturais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$201.018,65

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando a lei nº 2.235 de 3 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 24 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:53BC4065

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/05/2012. Edição 0702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/